



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 790/2007

Altera os arts. 54, 55 e 57, da Lei Complementar 005/2005 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei altera os arts. 54, 55 e acrescenta o parágrafo único ao art. 57, todos da Lei Complementar nº 0005/2005, de 28/12/2005 – que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas Gerais de Direito aplicáveis ao Município de Pedro Canário (ES).

Art. 2º. Os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 005/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será calculado, anualmente de acordo com a tabela, conforme a receita bruta anual, podendo ser parcelado em até quatro vezes.”

“Art. 55 – Os Valores correspondentes são:

Receita Bruta Mensal	Valor em UFM
Isentos de Imposto de Renda	200
De 14.992,33 até 24.000,00	300
De 24.000,01 até 36.000,00	400
Acima de 36.000,00	600

Art. 3º. O art. 57 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:



— Governo da Reconstrução —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

“Art. 57 –

“Parágrafo Único – Os profissionais autônomos que possuam mais de um empregado ou assemelhados que exerçam a mesma função do contribuinte, serão equiparados a empresa para efeitos de calculo do ISSQN” (NR).”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da aprovação desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2007.

**FRANCISCO JOSÉ PRATES DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 07 de maio de 2007.

**Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete**